Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 4130/2023
Data: 05/12/2023 - Horário: 10:41
Legislativo - EMOD 2/2023

OFÍCIO Nº 1391/2023 em 04 de dezembro de 2023.

ASSUNTO: Encaminha EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 167/23.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente emenda modificativa ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", encaminhado por meio do Ofício nº 1379, de 23 de novembro de 2023, **postulando a modificação da redação dos artigos 3º e 4º, com fulcro no artigo 213, §1º, inciso VI, da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno, haja vista a existência de um erro material na indicação dos números das Leis no art. 3º e na indicação da classificação do crédito adicional no art. 4º, conforme a seguir exposto:**

*"**ART. 3º.** Para fins de atendimento a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei nº 7.067/2.021 –PPA 2022/2025 e alterações, na Lei 7.145/2.022 – LDO de 2.023 e alterações e na Lei nº 7.201/2.022 – Lei Orçamentária de 2023, com a seguinte classificação contábil:*

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO:302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:0039 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: 2.130- REPASSE TERCEIRO SETOR - MAC
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
VINCULO DETALHADO: 05.800.0215
FICHA:486
Valor: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

ART. 4º. *O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 4º desta lei, será coberto, nos termos do disposto no inciso III do § 1º, art. 43 da lei 4320/64, provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:*

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 464 Fonte 05 200.000,00"

À vista do exposto, requer que a presente emenda seja discutida e aprovada pelo Plenário e, posteriormente, encaminhada, juntamente com o projeto original, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para devidas anotações de praxe, em conformidade com o § 3º do art. 213 do Regimento Interno.

Por fim, insta ressaltar a manifestação favorável do corpo jurídico da Câmara Municipal, que em parecer opinou pela legalidade do projeto de Lei em apreço.

Contando com a atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.12.05 08:50:32 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIZ BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui